



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 48/2.013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013

“Concede Licença Premio a servidora do quadro administrativo, conforme especifica”.

O Presidente da Camara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Garças, conforme preceitua o Artigo 102 da Lei Complementar 03/1991 e Artigo 93 da Lei Orgânica do Município, que trata da concessão de Licença Premio;

Considerando Requerimento solicitada pela Servidora Hosana Maria da Costa e Informações prestadas pelo Recurso Humanos, o qual trata da legalidade de concessão de licença premio a servidora,

RESOLVE:

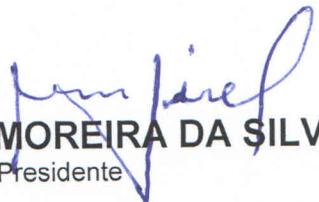
I – Conceder a servidora **HOSANA MARIA DA COSTA**, matricula 30-Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Premio pelo período de 03 (três) meses referente a um quinquênio, com gozo no período de 01 de setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, devendo a mesma retornar as suas atividades a partir de 01 de dezembro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 03 de setembro 2.013.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente